



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.113, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 1.665, de 15 de junho de 1992, que “Denomina vias públicas e dá outras providências”.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 25 da Lei 1.665/1992, que passa ter a seguinte redação:

Art. 25. Fica denominada a Rua Ivoti que tem seu início na Rua dos Renck, em rumo Norte por 470m até encontrar terras de remanescentes da família Lauffer, em homenagem ao Município riograndense.

Art. 2º As demais disposições desta Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 12 de junho de 2018.

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”